



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL Nº 55/2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.


O presente projeto tem por escopo a autorização do contrato de rateio junto ao Consórcio Público AMLINORTE e visa a autorização dos valores para o custeio de contrato de rateio e o pagamento dos valores devidos a título de precatório junto a Justiça do Trabalho, consolidados perante o TRT da 4ª Região, vencidos de 2018 a 2021 (R\$ 9.454.376,80), e os a vencer de 2022 e 2023, que somam hoje R\$ 15.565.662,40, num total de R\$ 25.020.038,00.

O Consórcio Público AMLINORTE conseguiu acordar um parcelamento em 60 (sessenta) meses desse montante total, com a adimplência e concordância de todos os municípios que compõem o consórcio, sem exceção. Além desses precatórios do TRT da 4ª Região, há um precatório do TJRS para o ano de 2022 no valor de R\$ 4.754.511,41 que também é objeto de projeto de lei.


No caso do TRT da 4ª Região, a juíza Carolina Hostyn Gralha, do Juízo Auxiliar de Precatórios, foi sensível ao pleito de 60 (sessenta) meses, mas deixou claro que este acordo depende da concordância dos reclamantes e seus advogados, que a qualquer momento podem exigir o sequestro nas contas dos municípios. Outro ponto indiscutível para o TRT da 4ª Região diz respeito a responsabilidade solidária de todos os municípios, integrantes do consórcio, neste polo passivo.

Portanto, pedimos a acurada apreciação dos Nobres Edis ao projeto em questão, visando sua aprovação na maior brevidade possível.

Balneário Pinhal, 15 de agosto de 2022.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal

A Sua Excelência a Senhora
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS

Recebi em 18/08/2022
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS






Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 55/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP AMLINORTE a fim de arcar com o pagamento de precatórios consolidados do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 2022 a 2023.

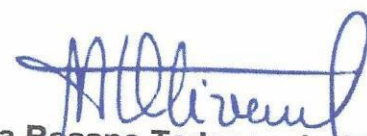
Art. 2º O valor do termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO perfaz o montante total de R\$ 627.715,20 (seiscentos e vinte e sete mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Art. 3º Os valores objeto de rateio serão pagos de maneira parcelada e sucessiva, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, através da retenção do valor no ICMS do município via Secretaria Estadual da Fazenda do RS, na última retenção de cada mês, com início no mês de setembro de 2022, até o final do adimplemento dos valores dispostos no art. 2º.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento anual do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 15 de agosto de 2022.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal



Sinta a doçura
de viver aqui

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br